

**COSAN LIMITED**  
CNPJ/MF nº 08.887.330/0001--52  
Companhia Estrangeira  
Patrocinadora de Programa de BDRs de nível III  
Código CVM nº 80071

### **FATO RELEVANTE**

**COSAN LIMITED** (NYSE: CZZ, B3: CZLT33) ("CZZ" ou "Companhia"), vem informar aos detentores de BDRs e ao mercado, nos termos da Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2000, conforme alterada e do Manual do Emissor divulgado pela B3. S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3" e "Manual do Emissor", respectivamente) que, nesta data, a Companhia submeteu à B3 um plano para a descontinuidade do Programa de BDRs da Companhia ("Descontinuidade do Programa de BDRs"), nos termos do procedimento estabelecido no Manual do Emissor, com o conseqüente cancelamento do Programa de BDRs junto à CVM, nos termos da Instrução da CVM nº 332, de 4 de abril de 2009, conforme alterada.

Após concluída a Descontinuidade do Programa de BDRs, a Companhia tomará as providências para o cancelamento do registro da Companhia, perante a CVM, como emissor estrangeiro registrado como companhia aberta categoria "A", bem como o conseqüente cancelamento da admissão à negociação dos BDRs e da listagem da Companhia na B3.

A presente proposta reduz os custos regulatórios de companhia aberta em mais de uma jurisdição, bem como busca a concentração de liquidez das ações da Companhia na New York Stock Exchange.

As informações sobre os termos, condições e procedimentos específicos a serem adotados pelos detentores de BDRs serão divulgados pela Companhia por meio de aviso aos detentores de BDRs tão logo o Plano de Descontinuidade seja aprovado pela B3.

A Companhia manterá o mercado e seus acionistas informados acerca do assunto objeto deste fato relevante.

São Paulo, 19 de abril de 2018.

**Marcelo Eduardo Martins**  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores  
Cosan Limited